



JUCESP PROTOCOLO  
0.536.006/20-9



**COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-PROVI**  
**CNPJ/MF: 34.469.625/0001-19**  
**NIRE: 35.300.539.958**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2020**

**1. Data, Hora e Local:** aos 27 dias do mês de julho de 2020, às 10h00, na sede social da **COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-PROVI** ("Companhia") localizada na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**2. Convocação e Presença:** presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, ficando dispensada a convocação.

**3. Mesa:** os trabalhos foram presididos pela Sra. Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello, e secretariados pelo Sra. Victoria de Sá.

**1. Ordem do dia:** deliberar sobre **(i)** a eleição da Sra. Carolina Pachler para o cargo de Diretora Presidente da Companhia; **(ii)** a reeleição da Sra. Victoria de Sá como Diretora de Relação com os Investidores da Companhia; **(iii)** consolidação a nova composição da Diretoria da Companhia; e **(iv)** deliberar sobre as contas dos administradores da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 ("Contas dos Administradores") e do relatório da administração da Companhia.

**2. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos, deliberaram e aprovaram o quanto segue:

- (i)** a eleição da Sra. **Carolina Pachler**, brasileira, solteira, engenheira, portadora da cédula de identidade RG nº 35.109.874-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 406.755.338-21, com endereço comercial Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretora Presidente da Companhia, conforme Termo de Posse e Desimpedimento anexo à presente ata, em substituição ao Sr. **Filipe Possa Ferreira**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 34.922.125-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 327.205.188-08, com endereço comercial na Rua Cardeal Arcoverde, nº. 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme Termo de Renúncia anexo à presente ata;

- (ii) a reeleição da Sra. **Victoria de Sá**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 44.939.079-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 397.787.928-60, com endereço comercial na Rua Cardeal Arcoverde, nº. 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ao cargo de Diretora de Relações com Investidores da Companhia, conforme Termo de Posse e Desimpedimento anexo à presente ata;
- (iii) A consolidação da composição da Diretoria da Companhia, em razão das deliberações contidas nos itens (i) e (ii), da seguinte forma: **(a)** a Sra. **Victoria de Sá**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 44.939.079-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 397.787.928-60, com endereço comercial na Rua Cardeal Arcoverde, nº. 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nomeada para o cargo de Diretora de Relações com Investidores da Companhia; e **(b)** a Sra. **Carolina Pachler**, brasileira, solteira, engenheira, portadora da cédula de identidade RG nº 35.109.874-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 406.755.338-21, com endereço comercial Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretora Presidente da Companhia; e
- (iv) as Contas dos Administradores e o relatório da administração da Companhia.

**Encerramento e Lavratura da ata:** nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente ata, a qual lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, conforme art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. **Mesa:** Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello - Presidente; Victoria de Sá - Secretária. **Conselheiros Presentes:** Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello, Victoria de Sá e Helio Ricardo Souza.

A presente ata é cópia autêntica da que  
foi lavrada no Livro de Reuniões do Conselho de Administração

São Paulo, 27 de julho de 2020.

[o restante da página foi intencionalmente deixado em branco]

JUCESP  
19 06 20

Página de Assinaturas da Reunião do Conselho de Administração da Companhia  
Securizadora de Créditos Financeiros VERT-PROVI, realizada em 27 de julho de  
2020.

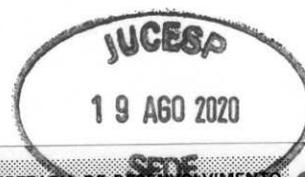
**MESA:**

*Fernanda Mello*

Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de  
Mello  
**Presidente**

*Victoria de Sá*

Victoria de Sá  
**Secretária**





01/08/20  
19 08 20

## TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

Aos 27 dias do mês de julho de 2020, tomou posse na sede da **COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-PROVI**, localizada na Rua Cardeal Arcoverde, nº. 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05470-003 ("Companhia"), **Victoria de Sá**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 44.939.079-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 397.787.928-60, com endereço comercial na Rua Cardeal Arcoverde, nº. 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na qualidade de Diretora de Relações com Investidores, pelo que assina o presente termo para todos os fins de direito. O mandato se estenderá até a realização da Assembleia Geral Ordinária que examinará as demonstrações financeiras relativas ao exercício a se encerrar em 31 de dezembro de 2022.

A Diretora de Relações com Investidores eleita na Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 27 de julho de 2020, ora empossada, declara que, sujeito às penas fixadas em lei: **(a)** não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou sujeita a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(b)** não está condenada à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que a torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(c)** atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e **(d)** não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

A signatária informa, exclusivamente para os fins do artigo 2º, §4º, da Instrução CVM nº 367/02, que receberá citações e intimações no endereço da sede da Companhia.

São Paulo, 27 de julho de 2020.

*Victoria de Sá*

**Victoria de Sá**

01/07/2020  
19 08 20

## TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

Aos 27 dias do mês de julho de 2020, tomou posse na sede da **COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-PROVI**, localizada na Rua Cardeal Arcoverde, nº. 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05470-003 ("Companhia"), **Carolina Pachler**, brasileira, solteira, engenheira, portadora da cédula de identidade RG nº 35.109.874-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 406.755.338-21, com endereço comercial na Rua Cardeal Arcoverde, nº. 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na qualidade de Diretora Presidente, pelo que assina o presente termo para todos os fins de direito. O mandato se estenderá até a realização da Assembleia Geral Ordinária que examinará as demonstrações financeiras relativas ao exercício a se encerrar em 31 de dezembro de 2022.

A Diretora Presidente eleita na Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 27 de julho de 2020, ora empossada, declara que, sujeito às penas fixadas em lei: **(a)** não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou sujeita a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(b)** não está condenada à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que a torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(c)** atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e **(d)** não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

A signatária informa, exclusivamente para os fins do artigo 2º, §4º, da Instrução CVM nº 367/02, que receberá citações e intimações no endereço da sede da Companhia.

São Paulo, 27 de julho de 2020.

*Carolina Pachler*

**Carolina Pachler**